

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

**Processo nº:** 0024199-71.2024.8.16.0019

**Recuperandos:** FABIO MEURER HEMKEMEIER e TATIANE GROFF HEMKEMEIER.

| Sequencial | Data       | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | 16/08/2024 | art. 6º, 12§    | Ajuizamento de Tutela Cautelar Antecedente Preparatória ao pedido de Recuperação Judicial                                                                                                                                                   |
| 16         | 19/08/2024 | Art. 48         | Decisão determinando a apresentação de Emenda à Inicial para apresentação de documentos complementares pelos Requerentes                                                                                                                    |
| 19         | 20/08/2024 | Art. 48         | Juntada de documentos complementares pelos Requerentes                                                                                                                                                                                      |
| 22         | 20/08/2024 | art. 6º, §12    | Decisão de indeferimento da Tutela Cautelar Antecedente Preparatória ao pedido de Recuperação Judicial                                                                                                                                      |
| 25         | 26/08/2024 | art. 6º, §12    | Interposição de Agravo de Instrumento pelos Requerentes para concessão dos efeitos da tutela inicialmente pretendida (adiantamento dos efeitos do <i>stay period</i> ) e fixação de 30 dias de prazo para apresentação de Emenda à Exordial |
| 26         | 30/08/2024 | art. 6º, §12    | Juntada do Acórdão proferido no Agravo supramencionado, por meio da qual restou deferido, apenas, o prazo de 30 dias uteis para apresentação de Emenda à Petição Inicial                                                                    |
| 32         | 12/09/2024 | Arts. 48 e 51   | Apresentação de Emenda à Inicial com Pedido principal de Recuperação Judicial                                                                                                                                                               |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajhemkemeier@valorconsultores.com.br](mailto:ajhemkemeier@valorconsultores.com.br)

Pág. 1 de 6



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVB5 USCJY Z5FL8 XNT7K

|            |            |                                         |                                                                                                                                                    |
|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>34</b>  | 20/09/2024 | Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º | Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial                                                                                    |
| <b>35</b>  | 20/09/2024 | Art. 24                                 | Aceitação da nomeação de AJ                                                                                                                        |
| <b>36</b>  | 01/10/2024 | Art. 22, I, "a"                         | Comprovante de envio das correspondências pela AJ e apresentação da sua proposta de remuneração                                                    |
| <b>37</b>  | 23/10/2024 |                                         | Requerimento dos Recuperandos de reconhecimento da essencialidade de sacas de soja fornecidas em garantia a contrato celebrado com a empresa COAMO |
| <b>57</b>  | 24/10/2024 |                                         | Indeferimento do pedido de reconhecimento de essencialidade das sacas de soja, por não se tratar de bem de capital                                 |
| <b>77</b>  | 24/10/2024 | Art. 52, § 1º                           | Expedição do Edital da Relação de Credores das Recuperandas                                                                                        |
| <b>78</b>  | 24/10/2024 |                                         | Expedição de Edital comunicando aos credores em geral a respeito da proposta de remuneração apresentada pela AJ                                    |
| <b>79</b>  | 24/10/2024 | Art. 33                                 | Termo de compromisso da AJ                                                                                                                         |
| <b>81</b>  | 28/10/2024 | Art. 52, § 1º                           | Publicação do Edital da Relação de Credores das Recuperandas                                                                                       |
| <b>82</b>  | 28/10/2024 |                                         | Publicação do Edital comunicando aos credores em geral a respeito da proposta de remuneração apresentada pela AJ                                   |
| <b>90</b>  | 31/10/2024 | Art. 57                                 | Informação pelo Estado do Paraná de inexistência de débitos tributários estaduais em nome dos Recuperandos                                         |
| <b>92</b>  | 31/10/2024 | Art. 22, II, "c"                        | Apresentação de Relatório Inicial pela AJ                                                                                                          |
| <b>100</b> | 04/11/2024 | Arts. 48 e 51                           | Apresentação de contraproposta pelos Recuperandos à remuneração da AJ de seq. 36, bem como dos documentos faltantes da Petição Inicial             |
| <b>101</b> | 04/11/2024 | Art. 57                                 | Informação pela Fazenda Nacional de existência de débitos tributários federais em nome dos Recuperandos                                            |
| <b>104</b> | 08/11/2024 | Art. 6º, §4º                            | Oposição de Embargos de Declaração pelos Recuperandos em face da decisão proferida no seq. 57                                                      |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajhemkemeier@valorconsultores.com.br](mailto:ajhemkemeier@valorconsultores.com.br)

Pág. 2 de 6



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVB5 USCJY Z5FL8 XNT7K

|     |            |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 106 | 11/11/2024 |                  | Pedido de tutela de urgência pelos Recuperandos visando a liberação pelo Banco do Brasil S/A de soja depositada junto à COAMO para pagamento de crédito sujeito                                                                                                                                                                                               |
| 110 | 11/11/2024 |                  | Decisão que, dentre outras deliberações, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelos Recuperandos no seq. 104 e indeferiu o pedido de tutela de seq. 106                                                                                                                                                                                                 |
|     | 12/11/2024 | Art. 7º, §1º     | Fim do prazo para apresentação de Habilitação ou Divergência de Crédito ao AJ                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 125 | 14/11/2024 |                  | Comprovação de interposição de Agravo de Instrumento pelos Recuperandos em face da decisão de seq. 110                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 128 | 14/11/2024 | Art. 53          | Traslado da decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0024199-71.2024.8.16.0019, a qual deferiu parcialmente a tutela de urgência para o fim de fixar como termo inicial do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para apresentação do Plano de Recuperação Judicial e para determinar que os prazos processuais sejam contados em dias úteis |
| 145 | 06/12/2024 | Art. 53          | Apresentação pelas Recuperandas do Plano de Recuperação Judicial                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 152 | 18/12/2024 | Art. 7º, §2º     | Apresentação da Relação de Credores da AJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 154 | 19/12/2024 | Art. 22, II, "h" | Apresentação pela AJ do Relatório sobre o PRJ de seq. 145                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 160 | 13/01/2025 | Art. 53, § único | Publicação do Edital do PRJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 164 | 13/01/2025 | Art. 53          | Apresentação de objeção ao PRJ por Banco Santander (Brasil) S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 167 | 21/01/2025 | Art. 53          | Apresentação de objeção ao PRJ por Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S/A                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 168 | 27/01/2025 | Art. 7º, §2º     | Publicação do Edital da Relação de Credores da AJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 169 | 24/01/2025 | Art. 36          | Sugestão pela AJ para que a AGC virtual ocorra nos dias 17/03/2025 em primeira convocação e 31/03/2025 em segunda convocação                                                                                                                                                                                                                                  |
| 184 | 17/02/2025 | Art. 53          | Apresentação de objeção ao PRJ por Banco do Brasil S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajhemkemeier@valorconsultores.com.br](mailto:ajhemkemeier@valorconsultores.com.br)

Pág. 3 de 6



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVB5 USCJY Z5FL8 XNT7K

|     |            |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----|------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | 26/02/2025 | Art. 53, § único e<br>Art. 55, § único | Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 189 | 05/03/2025 | Art. 36                                | Nova sugestão pela AJ para que a AGC virtual ocorra nos dias 24/04/2025 em primeira convocação e 08/05/2025 em segunda convocação                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 191 | 18/03/2025 | Art. 53                                | Desistência da objeção ao PRJ apresentada por Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 192 | 18/03/2025 | Art. 58                                | Requerimento dos Recuperandos de homologação do PRJ diante da desistência da objeção ao PRJ apresentada por Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S/A no seq. 191, da intempestividade da objeção ao PRJ apresentada por Banco do Brasil S/A no seq. 184 e da irregularidade da representação processual da objeção ao PRJ apresentada por Banco Santander (Brasil) S/A no seq. 164      |
| 193 | 18/03/2025 | Art. 6º, §4º                           | Requerimento das Recuperandas de prorrogação do <i>stay period</i> por mais 180 (cento e oitenta) dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 197 | 20/03/2025 | Art. 6º, §4º<br>e art. 36              | Decisão que, dentre outras deliberações, homologou a remuneração da AJ, prorrogou o prazo do <i>stay period</i> por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20/03/2024, ou até eventual homologação do PRJ, o que ocorrer primeiro, e convocou a Assembleia Geral de Credores nas datas sugeridas no seq. 189, reconhecendo como válida a objeção apresentada pelo Banco do Brasil S/A no seq. 184 |
| 209 | 25/03/2025 | Art. 36                                | Publicação do Edital de convocação da AGC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 214 | 24/03/2025 |                                        | Interposição de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas em face da decisão proferida no seq. 197                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 218 | 25/03/2025 |                                        | Oposição de Embargos de Declaração pelo Banco Santander (Brasil) S/A em face da decisão proferida no seq. 197                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajhemkemeier@valorconsultores.com.br](mailto:ajhemkemeier@valorconsultores.com.br)

Pág. 4 de 6



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVB5 USCJY Z5FL8 XNT7K

|            |            |               |                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>224</b> | 28/03/2025 |               | Decisão determinando a expedição de ofício a COAMO a fim de desbloquear imediatamente os grãos constritos advindos da Cédula de Crédito Bancário n. 40/08088-9                                                          |
| <b>233</b> | 01/04/2025 |               | Manifestação dos Recuperandos prestando informações sobre as previsões da próxima safra, visando substituir os grãos outrora depositados junto a COAMO                                                                  |
| <b>237</b> | 07/04/2025 |               | Ofício da COAMO informando o desbloqueio dos grãos                                                                                                                                                                      |
| <b>240</b> | 08/04/2025 |               | Contrarrazões pelos Recuperandos em face dos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Santander (Brasil) S/A no seq. 218                                                                                               |
| <b>243</b> | 08/04/2025 | Art. 36, § 1º | Manifestação da AJ informando a afixação do Edital da AGC nas sedes e filiais dos Recuperandos, dentre outras questões                                                                                                  |
| <b>244</b> | 08/04/2025 |               | Decisão que, dentre outras deliberações, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Santander (Brasil) S/A no seq. 218                                                                                       |
|            | 24/04/2025 | Art. 36, I    | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                                                                                                           |
| <b>257</b> | 24/04/2025 | Art. 36       | Juntada da Ata da AGC ocorrida em 1ª Convocação, na qual os credores presentes não compuseram o quórum mínimo previsto para instalação                                                                                  |
|            | 08/05/2025 | Art. 36, I    | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                                                                                                           |
| <b>263</b> | 08/05/2025 | Art. 36       | Juntada da Ata da AGC ocorrida em 2ª Convocação, na qual restou aprovada a proposta apresentada pelos Recuperandos de suspensão dos trabalhos da AGC por 40 (quarenta) dias corridos, com continuação no dia 17/06/2025 |
| <b>267</b> | 22/05/2025 | Art. 53       | Decisão rejeitando o requerimento das Recuperandas de seq. 259, admitindo como tempestiva a objeção apresentada pelo Banco Santander (Brasil) S/A no seq. 164                                                           |
| <b>268</b> | 22/05/2025 |               | Comunicado de cessão de crédito entre Andreia Maldonado Pertile e Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários                                                                                                  |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajhemkemeier@valorconsultores.com.br](mailto:ajhemkemeier@valorconsultores.com.br)

Pág. 5 de 6



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVB5 USCJY Z5FL8 XNT7K

## EVENTOS FUTUROS

| Data       | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento                                                                                                                       |
|------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/06/2025 | Art. 36, I      | Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                              |
| 16/09/2025 | Art. 6º, § 4º   | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas ("stay period")                              |
| -          | Art. 58         | Eventual homologação do PRJ                                                                                                               |
| -          | Art. 61         | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882  
Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299  
São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajhemkemeier@valorconsultores.com.br](mailto:ajhemkemeier@valorconsultores.com.br)

Pág. 6 de 6



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVB5 USCJY Z5FL8 XNT7K